



**DECRETO Nº 1.943, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.601/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>510.000,00</b>
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
408	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	510.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
14	04.122.0002.1067.0000	Coordenação Superior	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
34	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



38	04.122.0002.2084.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Coordenação Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
40	04.241.0002.1067.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Coordenação Superior EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
41	04.241.0002.2085.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Coordenação Superior MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
42	04.241.0002.2085.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Coordenação Superior PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
45	04.122.0003.1048.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Gestão em Ações Politico Administrativas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
48	04.122.0003.1067.0003 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações Politico Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
50	04.122.0003.1067.0005 4.4.90.52.00 01 110 000	Gestão em Ações Politico Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.824,60 F.R. Grupo: 0 01 00
54	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Gestão em Ações Politico Administrativas PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-34.511,46 F.R. Grupo: 0 01 00
57	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Gestão em Ações Politico Administrativas SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TESOURO GERAL	-32.331,84 F.R. Grupo: 0 01 00
59	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.92.00 01 110 000	Gestão em Ações Politico Administrativas DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-5.141,59 F.R. Grupo: 0 01 00
64	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Gestão em Ações Politico Administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
67	04.122.0003.2010.0000		Gestão em Ações Político Administrativas		-5.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
68	04.122.0003.2013.0000		Gestão em Ações Político Administrativas		-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
83	04.122.0003.2016.0000		Gestão em Ações Político Administrativas		-3.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
90	04.121.0029.1067.0000		Gestão Financeira e Tributária		-24.190,51	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

-510.000,00

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação  
Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do  
Município em 13/11/2024

  
Dep. Mun. Secretária